



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO - GOIÁS

DECRETO Nº 049, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no "Placard" Local de Publicação dos Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro.

Tipo de Ato Dec nº 049 de 19/11/2019
Córrego do Ouro-GO, 19/11/2019 Horas: 16:56

Dispõe sobre o ressarcimento de valores pagos antes da padronização dos preços referentes à instalação das barracas de vendedores utilizadas na 18ª Cavalgada Ecológica de Córrego do Ouro.

Responsável pela publicação

O Prefeito de Córrego do Ouro, Estado de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a padronização e a conseqüente necessidade do ressarcimento dos valores que os ambulantes pagaram antes da padronização dos preços cobrados para instalação de barracas de vendas na 18ª Cavalgada Ecológica de Córrego do Ouro/GO.

DECRETA:

Art. 1º. Fica disponível o ressarcimento dos valores pagos, no prazo prescricional de 05 (cinco) anos a contar da publicação deste decreto, tendo em vista a constância do pagamento de valor ultrapassado ao padrão instituído, os presentes na lista seguinte, sendo assim convocados a apresentar-se na Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro-GO.

NOME	VALOR A RETITUIR	CPF
Alessandra Duarte Rocha	R\$ 50,00	005.804.361-60
Danyella Aparicida Rodriguês	R\$ 50,00	015.531.061-56
Denilio Junio Brito	R\$ 50,00	884.223.601-30
Emerson Johnathan Martins	R\$ 50,00	101.166.536-00
Isabel Cristina da Silva	R\$ 50,00	999.496.281-72
Jean Carlos Pereira Gonçalves	R\$ 50,00	009.498.181-78
Katia Jose da Silva	R\$ 50,00	916.619.271-49
Paulo Henrique Pires	R\$ 50,00	533.290.071-68
Sebastião Carmino de Santana	R\$ 50,00	964.854.951-04
Sebastião P. da Silva Junior	R\$ 20,00	872.077.961-53
Vagner Roberto da Silva	R\$ 50,00	069.775.238-08
Weins David Soares	R\$ 40,00	873.380.761-20
Areliano Bispo de Serqueira	R\$ 20,00	623.266.351-91
Luis Carlos de Almeida	R\$ 20,00	464.043.501-06
Diomar Antonio de Jesus	R\$ 20,00	199.642.001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO - GOIÁS

PRAÇA CORDEIRO Nº 40, CEP: 76.145-000 - CENTRO

CNPJ: 02.321.115/0001-03

Fone: (64) 3687-1122 E-mail: prefeituracorregodoouro@hotmail.com

Site: www.corregodoouro.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO - GOIÁS

Art. 2º. Destaca-se que o ressarcimento será feito mediante apresentação de documentação pessoal do interessado e de uma conta bancária em que o mesmo seja titular, desde que seu nome esteja presente na listagem do artigo anterior, devendo assim realizar o protocolo administrativo na Prefeitura Municipal.

§ 1º Será o pedido remetido à assessoria jurídica e contábil do município, para que apresentem parecer sobre o requerimento, após isso, será remetido à Secretaria de Finanças para que efetue o reembolso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO
OURO - GO**, aos 19 dias do mês de Novembro de 2.019.

Murilo César da Silva
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO - GOIÁS

PRAÇA CORDEIRO Nº 40, CEP: 76.145-000 - CENTRO

CNPJ: 02.321.115/0001-03

Fone: (64) 3687-1122 E-mail: prefeituracorregodoouro@hotmail.com

Site: www.corregodoouro.go.gov.br